CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3019/21

Autora: VEREADORA KEILA BATISTA ZEGOBIA

Dispõe sobre a publicidade da fila de exames do município.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica por força desta Lei e do Princípio da Publicidade da Administração Pública, instituída a publicação da fila de todos exames realizados pelo Município.

Parágrafo Único: A fila de exames deverá ser publicada e atualizada no portal da transparência ou no Diário Oficial do Município de Sarandi.

Art. 2º Salvo nos casos em que o profissional da saúde classificar com urgência a realização de exames em caso de risco.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adércio Marques da Silva 08 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JUSTIFICATIVA.

Tal Projeto de Lei visa garantir a publicidade da administração pública no tocante a fila de exames do município, dando melhor acesso e visando a transparência aos munícipes que utilizam o serviço publico de saúde, uma vez que a lista já existe o presente Projeto de Lei visa somente a publicação desta lista com base no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988.

Desta feita, pelo todo exposto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente propositura.

Divisão de Arquivos Históricos – DAH

Informo que NÃO HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de haver nenhum impedimento para apresentação em plenário. Dalvecir Aparecido Bonora Divisão de arquivos históricos	**Informo que HÁ impedimento para o prosseguimento desta propositura em virtude de não haver nenhum impedimento para apresentação em plenário.**
Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável	**Divisão de Arquivos Históricos – DAH Responsável**
Data: 05/01/2021	**Data:** / /

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 02/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 09/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO NO DIA 12/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 01
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3019/21

Sarandi, ao 04 dias do mês de Fevereiro de 2021

Keila Batista Zegobia

Keila Batista Zegobia
Vereadora-Autora
ver.zegobia.keila@cms.pr.gov.br

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO NO DIA 02/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO NO DIA 09/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO NO DIA 12/08/2021 POR UNANIMIDADE 09 (NOVE) VOTOS FAVORÁVEIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ